



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 001c/2021

ENTRADA À MESA

Em: 02/02/2021

Prevê publicidade da relação de medicamentos disponibilizados pelo SUS na Rede Municipal de Saúde.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Publicar-se-á no sitio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves a relação de medicamentos disponibilizados pela rede municipal de saúde.

Art. 2º - Publicar-se-á em todas as unidades de saúde do município que recebem e/ou distribuem medicamentos, relação contendo todos os fármacos disponibilizados pela rede municipal de saúde.

Art. 3º - As informações deveram ser atualizadas quinzenalmente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 29 de janeiro de 2021.


LEANDRO ALVES ROCHA "LÉO DE AREIAS"
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 29/01/2021 10:52 - 00000003909



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Os munícipes de Ribeirão das Neves sofrem com as mazelas e a falta de medicação na rede de saúde pública municipal, os usuários tem o direito de ser informados de forma transparente e eficiente acerca dos medicamentos disponibilizados.

Dessa forma, e considerando os benefícios a serem gerados ao município e pela magnitude do tema, submeto esse Projeto de Lei ao crivo desse Poder e peço o apoio incondicional dos nobres pares para aprovação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO ALVES ROCHA "LÉO DE AREIAS"
Vereador